ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS
PRAÇA TONICO RABELO, 66 - TEL.: (37)3323-1307 - TELEFAX: (37) 3323-1449
CEP 35582-000 - PAINS - MINAS GERAIS

Projeto de Lei 1043/2004

Dispõe sobre denominação de Via Pública no município de Pains e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pains, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, decreta:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Lindolfo Teodoro de Melo**, a Rua Onze, no bairro denominado CASEMG.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como fará a devida comunicação ao Cartório de Registro de Imóveis e às empresas de água, energia, correios e telefone.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Pains aos 16 de agosto de 2004.

PAULO DE TARSO FARIA
Vereador

APROVADO em 1ª discussão
por Dez votos a zero
Sala das Sessões 06/09/2004
Ass.
Presidente

APROVADO em 2ª discussão
por Nove votos a zero
Sala das Sessões 20/09/2004
Ass.
Presidente

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 1.043/2004

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PAINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ao Município cabe legislar sobre assuntos de interesse local como a denominação de via pública.

Compete à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito Municipal, dispor sobre a denominação de logradouros e vias públicas.

Dessa forma, o Projeto está dentro da legalidade merecendo apreciação.

S.M.J.

Esse é o parecer.

Arcos, 03 de setembro de 2004.

GERALDO MAGELA RODRIGUES
ADVOGADO
OAB/MG 52.962